RELATÓRIO TÉCNICO 003/2019-CF/IMAP

1. Equipe:

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro	Coordenadora de Fiscalização/IMAP.
Rosivaldo da Silva	Diretor Técnico de Meio Ambiente/IMAP
Maria Edilene Pereira Ribeiro	Diretora-Presidente Adjunta do IMAP
Marilene do Socorro Perna Sanches	Assessora Técnica/Geomática/IMAP

2. Objetivos:

Realizar ação de fiscalização na área do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) da empresa Transwood Transporte e Logística Ltda. com o objetivo de verificar a situação das atividades que estão sendo desenvolvidas na área do plano e se as mesmas estão de acordo com as condições estabelecidas nas licenças ambientais vigentes.

3. Do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS)

Manejo Florestal Sustentável é a administração da floresta para obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não-madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços florestais.

A produção de madeira e de outros produtos florestais, tem como fonte de matéria-prima legal, somente as florestas exploradas sob regime sustentável, através de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS ou por meio de desmatamentos autorizados.

Anualmente, o detentor do PMFS deve apresentar o Plano Operacional Anual - POA, referente às próximas atividades que realizará, como condição para receber a Autorização para Exploração. Os PMFS's devem ser **periodicamente submetidos a vistorias técnicas** pelo órgão ambiental de meio ambiente, a fim de garantir acompanhamento e controle das operações e atividades envolvidas na Área de Manejo Florestal.

4. Do processo de licenciamento ambiental

Foi solicitado licenciamento ambiental, através do Processo N° 4001.579/2017, de 16/08/2017, para a implantação de Ramal de Acesso. Conta no processo um Estudo Ambiental, aposto as páginas 25 a 66, o qual descreve que o ramal terá uma via de rolamento de até 10 metros de largura e faixas de domínio, também, de 10 metros de largura, totalizando, 30 metros de área a ser suprimida em toda sua extensão, totalizando uma área de supressão vegetal de 81,24ha.

O ramal corta o Projeto de Assentamento Pancada do Camaipí e o projeto de Assentamento Extrativista Maracá, este, localizado dentro da FLOTA. De acordo com o estudo, existe anuências do INCRA, IEF e Prefeitura de Mazagão.

No estudo há uma mapa da Hidrografia da área, na escala 1:1.000.000 e afirma que o ramal não cortou córregos, lagoas e nascentes e afirma que o traçado do ramal foi planeja para ser feito em platores.

Com relação à mitigação dos impactos causados pela abertura do ramal, não foi mencionado a questão da destinação das árvores retiradas.

Com relação ao potencial poluidor/degradador considerado pelo responsável pela análise do processo foi **Alto** e o Porte do empreendimento **Pequeno**.

O que gerou uma taxa administrativa no valor de R$ 2.248,48 (dois mil, duzentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos).

Assim sendo, foi emitida no dia 07/06/2018 uma Autorização Ambiental Nº 084/2018 e Autorização para Exploração Florestal N° 2016.5.2018.02506 com período de validade de 19/11/2018 a 19/11/2019.

5. Da Fiscalização

A ação de fiscalização aconteceu no dia 04 de fevereiro de 2019, na área do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) da empresa Transwood Transporte e Logística Ltda.

O primeiro pátio visitado localiza-se nas Coordenadas Geográficas Lat./Long.: 00º08’05”N/51º41’56”W, município de Mazagão, Estado do Amapá e possui madeira em toras estocados no local (Ver Fotografias 1 e 2). A volumetria não foi identificada no momento.

Fotografia 1- Madeira estocada no pátio fora do PMFS.

Fotografia 2 - Madeira estocada no pátio fora do PMFS.

A equipe fez a fiscalização ao longo do ramal, o qual possui uma Autorização Ambiental (AA) Nº 084/2018, com validade de até 21 de junho de 2021. A extensão total do ramal é de 27,19km que se inicia a partir do ramal principal do Projeto de Assentamento (P.A.) Pancada do Camaipí até a entrada da UMF III, na FLOTA.

A equipe percorreu um total de 27,35km (Ver Mapa 1) e verificou que em um determinado trecho, o ramal sofreu uma alteração do projeto apresentado ao IMAP, tal alteração não foi comunicada ao órgão (Ver Mapa 2).

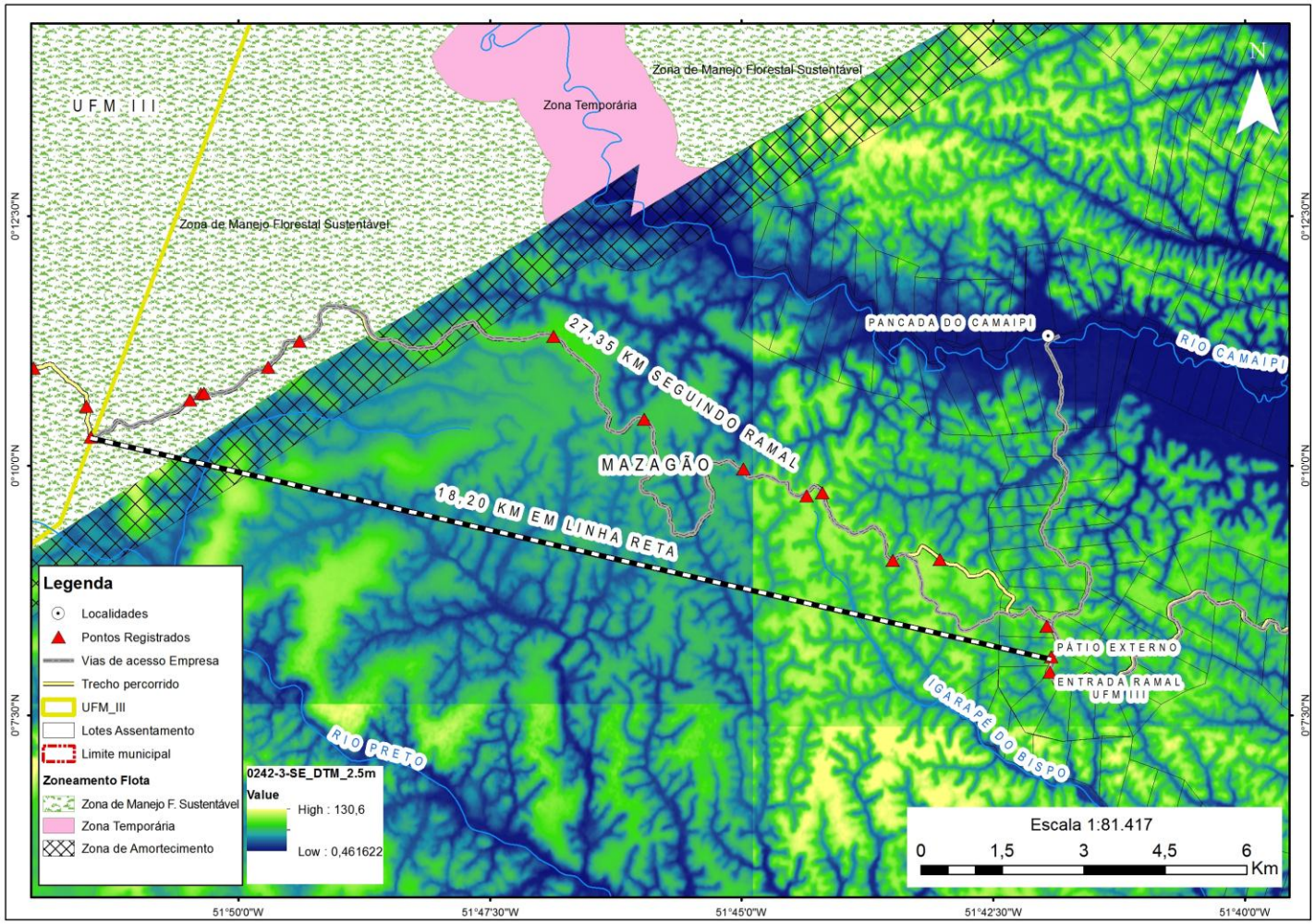

Mapa 1 - Extensão do ramal.

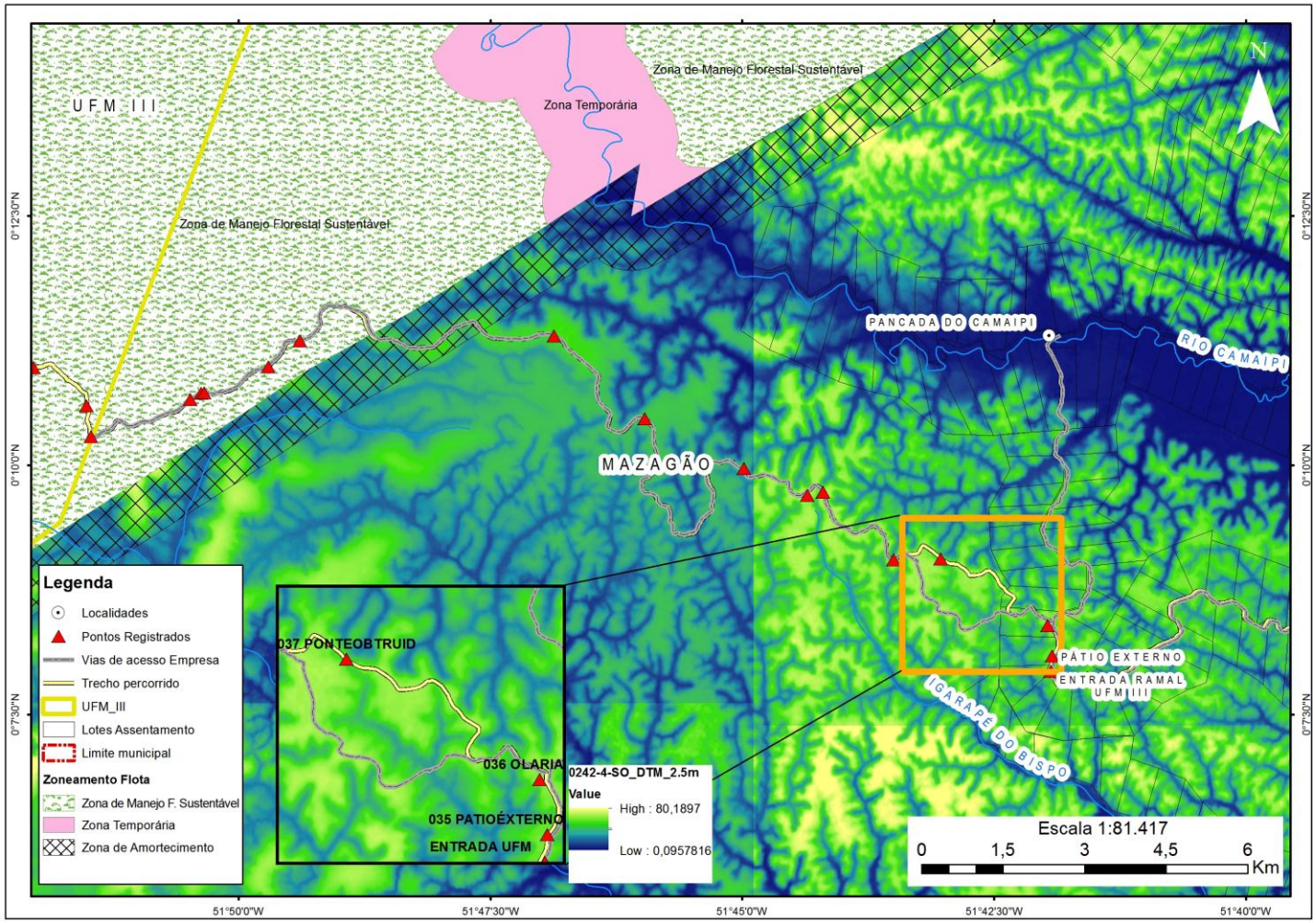

Mapa 2 - Desvio feito no ramal.

O ramal possui largura de aproximadamente 30 metros em alguns trechos. Foi verificada a existência de uma estrutura feita com madeiras colocadas em um trecho do ramal, o qual indica ser um vale, em que, possivelmente, o ramal corta uma drenagem intermitente. Isso pode ser visto também no Mapa 2. Aparentemente, essa estrutura foi construída sem levar em consideração a drenagem existente, interrompendo assim, a passagem de água (Ver Fotografias 3 e 4).

Fotografia 3 - Trecho do ramal feito com madeira.

Fotografia 4 - Trecho que pode estar interrompendo drenagem.

Foi verificado ao longo do ramal a existência de muita madeira deixada nas margens, sendo que muitas delas são de médio porte e estão ocas (Ver Fotografias 5 e 6). O fato de estarem ocas, configura em um mal planejamento do corte de árvores, em que não foi levado em consideração o “teste do oco”, se é que foi feito.

Fotografia 5 - Madeira em tora armazenadas na margem do ramal.

Fotografia 6 - Árvore oca.

Outra situação que chamou a atenção foi a existência de pequenas vias que saem do ramal e adentram cerca de 30 a 50 metros da mata e que se encerra em uma árvore de grande porte (Ver Fotografias 7 e 8).

Fotografia 7 - Vias de acesso que saem do ramal em direção a mata.

Fotografia 8 - Acesso se encerram próximo de árvore de grande porte.

Foi verificado no decorrer do ramal, vias que saem do ramal e adentram a mata com algumas toras de madeiras colocadas no início dessas vias, como se tivesse interrompendo a entrada das mesmas (Ver Fotografias 9 e 10).

Fotografia 9 - Vias de acesso que adentram a mata.

Fotografia 10 - Via de acesso interrompida por toras de madeira.

No decorrer do ramal foram encontrados vários semirebocadores, conhecidos como bitrem, deixados nas margens do ramal (Ver Fotografias 11 e 12).

Fotografia 11 - Bitrem encontrados nas margens do ramal.

Fotografia 12 - Bitrem encontrados nas margens do ramal.

Ao entrar no início do Plano de Manejo, foi verificado que as placas de identificação estão fixadas no local, cumprindo assim, umas das exigências do IMAP (Ver Fotografias 13 e 14)

Fotografia 13 - Início do PMFS.

Fotografia 14 - Início do PMFS e placas fixadas no local.

Depois que a equipe entrou no PMFS, verificou a existência de cinco pátios, denominados de Pátio 05, 07, 10, 12 e um sem identificação (Ver Mapa 3 e Fotografias 15 e 16 – **Pátio 05**, 17 e 18 – **Pátio 07**, 19 e 20 – **Pátio 10**, 21 e 22 – **Pátio 12** e 23 e 24 – **Pátio sem identificação**).

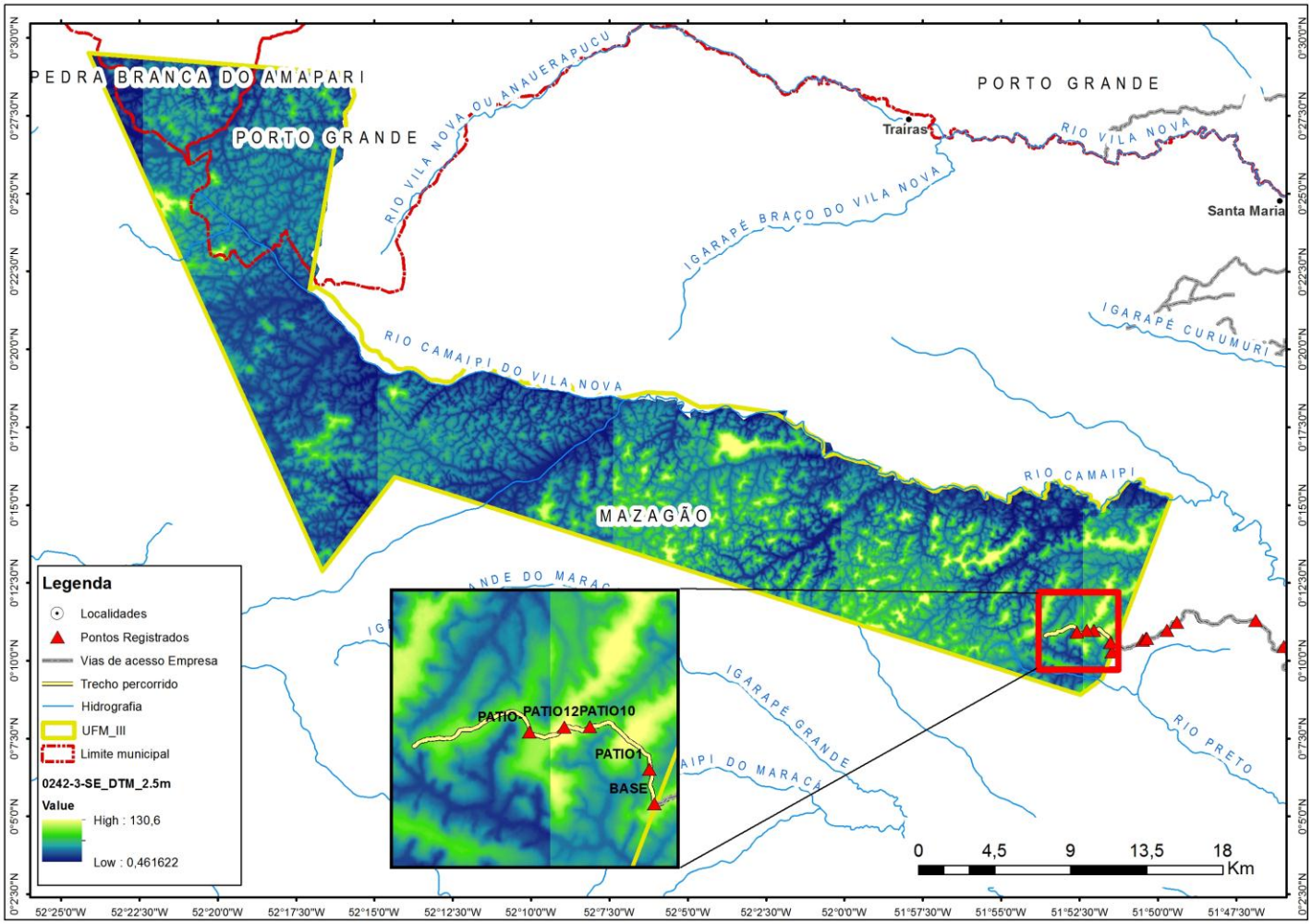

Mapa 3 - Localização dos pátios encontrados dentro do PMFS.

Fotografia 15 - Pátio 05.

Fotografia 16 - Toras estocadas no Pátio 05.

Fotografia 17 - Pátio 07.

Fotografia 18 - Toras estocadas no Pátio 07.

Fotografia 19 - Pátio 10.

Fotografia 20 - Toras estocadas no Pátio 10.

Fotografia 21 - Pátio 12.

Fotografia 22 - Toras estocadas no Pátio 12.

Fotografia 23 - Pátio sem identificação.

Fotografia 24 - Toras estocadas no Pátio sem identificação.

6. Conclusão e Recomendações

De acordo com as informações coletadas em campo, verificou-se que o ramal possui características de uma estrada. Foi constatado que no processo de licenciamento ambiental, houve o enquadramento da atividade como obras civis, construção de estradas com extensão menor que 30km. O potencial poluidor degradador é alto, logo, a licença a ser emitida por este órgão deveria ser uma Licença de Instalação e não uma Autorização Ambiental.

Foram encontradas vias de acesso ao longo do ramal as quais, além de não estarem previstas no licenciamento, configuram que podem ter sido feitas para derrubar árvores de valor econômico encontradas fora do PMFS, descumprindo assim, os Artigos 53 e 54 da Lei

Complementar N° 0005/94. O ramal não obedeceu o tracejado original apresentado ao IMAP e não comunicou o motivo de tal mudança. Foi verificado ainda a existência de cinco pátios dentro do PMFS.

Assim sendo, sugere-se que:

O processo de licenciamento ambiental seja revisto e corrigido;

Verificar se os cincos pátios encontrados dentro do PMFS estão homologados no processo;

Seja lavrado Auto de Infração Ambiental por descumprimento das exigências legais do licenciamento ambiental e infringir normas legais;

Este é o parecer.

7. Local, Data.

Local: Macapá/AP	Data: 15/03/2019

8. Assinaturas

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Coordenadora de Fiscalização – CF/IMAP
Decreto n° 186/2019

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 03655158. Cód. CRC: 71CEC43
Documento assinado eletronicamente por **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - GEOLOGA - COORDENADODA DA FISCALIZAÇÃO, em 24/03/2019 16:13, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador